Preço da gasolina e diesel tem novo aumento na Bahia

ESTAGIÁRIO: DAVI VALADARES

O mês de maio iniciou mais pesado para os motoristas baianos. A Acelen, empresa que administra a Refinaria de Mataripe, em São Francisco do Conde, anunciou um novo aumento no valor dos combustíveis na Bahia. O anúncio foi feito pela empresa na última sexta-feira (29), mas o repasse para o consumidor começou a ser notado ontem (2). Em alguns postos da capital baiana, o valor da gasolina, por exemplo, pode ser encontrado de quase R$ 8.

"A Acelen informa que os preços dos produtos produzidos pela Refinaria de Mataripe seguem critérios de mercado que levam em consideração variáveis como custo do petróleo, que é adquirido a preços internacionais, dólar e frete. A Acelen reafirma sua aposta em uma política transparente, amparada por critérios técnicos, em consonância com as práticas internacionais de mercado", justificou em nota a Acelen.

Também em nota, o Sindicato do Comércio de Combustíveis, Energias Alternativas e Lojas de Conveniência do Estado da Bahia (Sindicombustíveis-Bahia) disse que o repasse do reajuste depende de cada posto revendedor. No posto Shell da Paralela, por exemplo, o preço da gasolina comum estava de R$ 7,39 e do etanol de R$ 5,99 no dia de ontem. Dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) mostram, no entanto, que o preço da gasolina na capital pode variar de R$ 6.81 a R$ R$ 7,99. Para o diesel, o mínimo praticado em Salvador é de R$ 6,69 e o máximo R$ 7,28.

SÉTIMO REAJUSTE DO ANO

Desde o início do ano, a Acelen já fez sete reajustes nos preços dos combustíveis na Bahia. O primeiro reajuste do ano ocorreu no dia 1º de janeiro. Depois a companhia divulgou reajustes em 15 de janeiro, 22 de janeiro, 5 de fevereiro, 5 de março, 26 de março, 2 de abril e agora este último (29 de abril).

Diante desses constantes aumentos e elevados preços praticados pela Acelen, o Sindicombustíveis Bahia fez ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) uma representação por possível abuso de poder econômico por parte da empresa que administra a planta de Mataripe.

"O governo e a sociedade esperavam que, com a privatização, os preços caíssem. Mas, no caso da Bahia, tem se verificado justamente o contrário. O sindicato entende que possa haver abuso de poder econômico da Acelen, que atua como monopolista no mercado de refino na Bahia, e vem impondo às distribuidoras preços maiores que os praticados pelas demais refinarias brasileiras", declarou à época à Tribuna da Bahia o presidente do sindicato, Walter Tannus Freitas.

Foto- Romildo de Jesus

POSTO
Em alguns postos da capital baiana, valor da aditivada chega a quase R$ 8

CORREIOS

Enviar correspondências ficou mais 9,5% mais caro

LILY MENEZES
REPORTER

Mesmo em tempos onde dá para resolver muita coisa enviando um e-mail ou 'chamando no Zap', os serviços de cartas e telegramas ainda são de grande relevância, especialmente para enviar e receber documentos oficiais e outros materiais. A partir desta segunda-feira (02), esses serviços, operados em forma de monopólio pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) sofreram 9,55% de reajuste. O aumento, autorizado pelo Governo Federal, foi publicado pelo Ministério das Comunicações (MCOM) em edição extra do Diário Oficial da União em 26 de abril.

De acordo com a Portaria n° 5361/2022, que determina a nova precificação, os reajustes nos produtos de exclusividade dos Correios do Brasil acontecem obedecendo um teto de preços e seguem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que afere a inflação. São pelo menos dez serviços, entre nacionais e internacionais, que tiveram seus preços revistos: cartas e aerogramas nacionais, Franqueamento Autorizado de Cartas Nacional (FAC), telegrama nacional (seja via agência, telefone ou Internet), malote, cartas e cartões enviados na modalidade econômica ou prioritária, carta via Internet, carta registrada e carta mundial via Internet, dentre outros.

É importante saber que, por se tratar de um serviço nacional, as tarifas base para as cartas são as mesmas, aumentando os valores de acordo com o peso do envelope e com a adição de produtos adicionais, como o AR (Aviso de Recebimento) e o MP (Mão Própria, quando apenas só o destinatário pode pegar a carta). Assim, a carta de 20 g sai a R$ 2,35 enquanto a de 500g, peso máximo permitido na modalidade, custa R$ 12,55 sem nenhuma contratação extra. Se quiser rastrear o trajeto da carta, o cidadão desembolsa R$ 7 a mais pelo registro, subindo os preços para R$ 9,35 e R$ 19,55 respectivamente. A carta via Internet sai a R$ 9,10 sem o AR e R$ 16,10 com AR.

O telegrama é cobrado por página e muda com base na opção escolhida para acesso: pela Internet, sai a R$ 9,76 a folha; por telefone, custa R$ 11,16. No balcão da agência é a alternativa mais cara, saindo a R$ 14,13. Para quem só sabe da existência do telegrama por causa da música do Zeca Baleiro, é bom saber que esses preços ainda sofrem a influência do Imposto Sob Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), com cinco faixas de alíquota. Na Bahia, o telegrama mais simples, com uma folha, enviado pela Internet sai a R$ 13,56 por causa da tributação de 28% cobrada no Estado.

Para quem precisa enviar um objeto a outra pessoa e vai usar modalidades como o PAC (envio econômico), Sedex (modelo expresso, que pode chegar até no mesmo dia da postagem) ou Mini Envios (serviço para pequenas encomendas disponíveis para pessoas jurídicas), nada muda: o preço continua o mesmo. Um PAC de Salvador para São Paulo, por exemplo, custa R$ 37 se o remetente usar a própria caixa. De acordo com os Correios, os preços desses produtos não mudam desde 2020 e tiveram uma redução desde o dia 31 de janeiro, que atingiram mais de 400 municípios. A medida foi tomada diante da ascensão das compras feitas na Internet durante o período de pandemia; os Correios chegaram a registrar 40% de aumento nas remessas.

SERVIÇO
Valores para encomendas continuam mantidos

Salvador registra quase 40% da média histórica de chuvas

Apenas no primeiro mês de atividade, a Operação Chuva 2022 já resultou em 1.565 vistorias realizadas em imóveis e áreas de risco. Foram registrados 394,4 mm de acumulados de chuvas, 39,4% acima da média histórica, que é de 284,9mm, contabilizada pela estação pluviométrica de referência, em Ondina. O balanço parcial foi divulgado pela Defesa Civil de Salvador (Codesal) nesta segunda-feira (2).

De acordo com o órgão, foi o segundo mês de abril mais chuvoso dos últimos oito anos, sendo superado apenas por abril de 2020, quando foram registrados 545,5 mm. Entre as vistorias realizadas, as ocorrências mais frequentes foram ameaça de deslizamento (408); ameaça de desabamento (289); deslizamento de terra (228); orientação técnica (181) e árvore ameaçando cair (91).

Os bairros da capital baiana com os maiores acumulados de chuvas foram Mirante de Periperi (456,4 mm); Periperi (419,2 mm); Itacaranha (408,4 mm); Fazenda Coutos (402,8 mm); Centro (402,5 mm); Capelinha - Vila Picasso (402mm); Piraja´ (400,8 mm; Bom Jua´ (398,4 mm); Ondina (397,2 mm) e Engenho Velho de Brotas (394,4 mm).

SIRENES

Em função das fortes chuvas iniciadas no dia 16 de abril, foram acionadas as sirenes nas comunidades Voluntários da Pátria (Lobato), Vila Picasso (Capelinha), Bom Juá, Baixa do Cacau (São Caetano), Mamede (Alto da Terezinha), Calabetão e Bosque Real (Sete de Abril). Em Moscou (Castelo Branco), a sirene chegou a ser acionada em dois dias: 18 e 20 de abril.As sirenes são acionadas após o volume de chuvas ultrapassar 150 mm, em 72 horas de chuvas intensas. Após o acionamento, os moradores são instados a saírem de suas casas e se dirigirem para um centro de acolhimento, localizado em escolas municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
GABINETE DO PREFEITO – PODER EXECUTIVO
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA - CNPJ: 16.416.521/0001-64
AVENIDA MANOEL MESSIAS DE LIMA, Nº 49 – B. MONTE

Aviso de Licitação, TOMADA DE PREÇO N. 002/2022 – Setor de Licitações, conforme define Lei 8.666/93. Objeto; Contratação de empresa para conclusão da Cobertura da Quadra da Escola Santo Antônio, localizada no distrito de Melancieira, conforme Convênio PAC 209252/2014, e especificações constantes na Planilha Orçamentária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Data e horário da sessão de abertura; 19/05/2022 as 09h30min horas, Obs. O edital estará disponível no Diário Oficial da Prefeitura de Mirante – Bahia, Informações pelo fone: (77) 3468-1029, Hélio Messias Souza Lima. Secretário de Administração.

Edital de Convocação
ASSEMBLEIA GERAL DO SINTSEF-BA

Conforme estatuto desta entidade, o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado da Bahia (**SINTSEF-BA**) convoca Assembleia Geral presencial, na sede do sindicato, situada na Rua Francisco Ferraro, 25-A, Salvador-BA, na data de 11 de maio (quarta-feira), às 09:00 horas (primeira chamada) e às 10:00 horas (segunda chamada), para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:PAUTA: **1)** Informes gerais; **2)** Prorrogação do mandato da atual Diretoria.**3)** Encaminhamentos

Salvador, 03 de maio de 2022.

Pedro dos Santos Moreira
Coordenador Geral do **SINTSEF-BA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
CNPJ Nº 14.109.763/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA nº 005/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, através da **Comissão Permanente de Licitação–Compel**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de **Concorrência nº 005/2022**, Tipo: **Menor Preço Global**, cujo **Objeto**: contratação de empresa para execução dos serviços de melhorias habitacionais de interesse social do Programa Casa Melhor no município de Camaçari, com fornecimento de material e mão de obra, necessários aos serviços de reformas das unidades habitacionais no município de Camaçari-Bahia. **Abertura**: dia **07 de junho de 2022**. **Horário**: às 09:00hs. **Local**: Auditório do Prédio da Secretaria de Saúde (prédio vermelho) térreo, Centro Administrativo, Camaçari – Bahia. O Edital e demais anexos / Informações estão disponíveis no site: **www.compras.camacari.ba.gov.br**. Tel: xxx(71) 3621-6879 – Camaçari, 02 de maio de 2022 - Antônio Sérgio Moura de Sousa – Presidente em exercício - COMPEL.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO N.º 0051/2022 (ELETRÔNICO) – COMPEL

A **Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL torna público**, para conhecimento dos interessados, que fica **REPUBLICADA**, a sessão de abertura do **PREGÃO N.º 0051/2022 (ELETRÔNICO),** cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Atividades relativas à Segurança, Resgate e Prevenção de Acidentes (Guarda-Vidas), nas Praias sob demanda e Monitoramento com Apoio Tecnológico (SOFTWARE E HARDWARE) para gerir a atuação dos Guarda-Vidas em tempo real visando máxima eficiência nos serviços prestados e garantir a Segurança dos Banhistas na Costa do Município de Camaçari -Bahia, **Acolhimento**: 13/05/2022 a partir das 08h00min;**Abertura**: 16/05/2022, às 08h00 e **Disputa**:16/05/2022, às 09h00. (Horário Brasília). Informações:**www.licitacoes-e.com.br**. Licitação n.º:928723. Tel.: (71) 3621-6817. Mateus Oliveira Souza – Pregoeiro da COMPEL.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 001/2022 (PRESENCIAL) – LIMPEC

AVISO DE ABERTURA – PREGÃO N.º 001/2022 (PRESENCIAL) – LIMPEC – LIMPEZA PUBLICA DE CAMAÇARI. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo automotor, com e sem motorista, com manutenção e seguro total contra acidentes disponibilizados pela contratada para atender as necessidades da LIMPEC no transporte dos diretores, servidores, além de transporte de materiais, documentos e cargas, observados os detalhamentos administrativos, técnicos e operacionais. **Abertura**: 17/05/2022 às 09h30min – Edital/Informações: **www.compras.camacari.ba.gov.br**. Tel.: (71) 3622-8458/3621-6880. Wadna Cheile Melo Aragão – Pregoeira da CPL.

Cotação Agropecuária

PECUÁRIA

PRODUTO	PRAÇA	UNIDADE		PREÇO
BOI GORDO	EUNÁPOLIS	ARROBA	(A VISTA)	295,00
	FEIRA DE SANTANA	ARROBA	(A PRAZO)	305,00
	ITAPETINGA	ARROBA	(A PRAZO)	300,00
	ITAMARAJU	ARROBA	(A PRAZO)	300,00
	IGUAÍ	ARROBA	(A VISTA)	300,00
	MIGUEL CALMON	ARROBA	(A PRAZO)	300,00
	SALVADOR	ARROBA	(A PRAZO)	300,00
	TEIXEIRA DE FREITAS	ARROBA	(A PRAZO)	295,00
FRANGO DE CORTE	FEIRA DE SANTANA	QUILO		5,80
CAPRINO	JUAZEIRO	ARROBA		270,00
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	ARROBA		300,00
	CAMPO FORMOSO	ARROBA		300,00
	PINTADAS	ARROBA		330,00
LEITE	FEIRA DE SANTANA	LITRO		1,30
	GUANAMBI	LITRO		MÍN: R$ 1,50; MÁX: R$ 1,70
	IGUAÍ	LITRO		1,80
	IPIAÚ	LITRO		MÍN: R$ 1,55; MÁX: R$ 1,90
	ITAMARAJU	LITRO		1,90
	ITAPETINGA	LITRO		1,70
	ITORORÓ	LITRO		MÍN: R$ 1,45; MÁX: R$ 2,00
	JACOBINA	LITRO		R$ 1,67
	MIGUEL CALMON	LITRO		R$ 1,65
OVINO	JUAZEIRO	ARROBA		270,00
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	ARROBA		300,00
	CAMPO FORMOSO	ARROBA		300,00
	PINTADAS	ARROBA		330,00
SUÍNO	SALVADOR	QUILO		5,50

AGRICULTURA

PRODUTO	PRAÇA	UNIDADE	PREÇO
ALGODÃO EM PLUMA	BARREIRAS	ARROBA	219,00
CAROÇO DE ALGODÃO	BARREIRAS	TON	1.825,00
CACAU	ILHÉUS / ITABUNA	ARROBA	179,00
	IPIAÚ	ARROBA	176,70
	CAMACAN	ARROBA	178,00
	ITAMARAJU	ARROBA	176,00
	GANDU	ARROBA	175,00
CAFÉ ARÁBICA DESPOLPADO	VITÓRIA DA CONQUISTA	SACA 60 KG	1.240,00
CAFÉ ARÁBICA DURO	VITÓRIA DA CONQUISTA	SACA 60 KG	1.170,00
CAFÉ ARÁBICA RIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	SACA 60 KG	1.090,00
CAFÉ ARÁBICA DESPOLPADO	LUÍS E. MAGALHÃES	SACA 60 KG	1.290,00
CAFÉ ARÁBICA DURO - TIPO 6	LUÍS E. MAGALHÃES	SACA 60 KG	1.230,00
CAFÉ ARÁBICA RIO	LUÍS E. MAGALHÃES	SACA 60 KG	1.100,00
CAFÉ CONILLON - TIPO 7	ITAMARAJU	SACA 60 KG	730,00
CAFÉ CONILLON - TIPO 7/8	ITAMARAJU	SACA 60 KG	725,00
CAFÉ CONILLON - TIPO 8	ITAMARAJU	SACA 60 KG	720,00
FEIJÃO - CARIOCA	BARREIRAS	SACA 60 KG	335,00
MILHO	BARREIRAS	SACA 60 KG	78,50
SISAL	CONCEIÇÃO DO COITÉ	QUILO	4,40
SISAL	CAMPO FORMOSO	QUILO	4,60
SOJA BALCÃO	BARREIRAS	SACA 60 KG	154,00
SOJA DISPONÍVEL	BARREIRAS	SACA 60 KG	158,75

CONFIRA TAMBÉM NO NOSSO SITE
SISTEMAFAEB.ORG.BR
FAEB SENAR SINDICATOS

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/ME 00.389.481/0001-79 - NIRE 29300035041 - Companhia Aberta
AVISO AOS DEBENTURISTAS
5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DISTRIBUÍDA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

A **LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta, categoria B, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business Flat, Sala 703, 7º andar, Lojas 29, 30, 31, Térreo, Caminho das Árvores, CEP 41820-710, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 00.389.481/0001-79, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29300035041 ("Companhia"), no âmbito da sua 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, distribuída com esforços restritos ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), informa que em 30 de abril de 2022 aprovou, em assembleia geral extraordinária da Companhia a incorporação de Fleetzil Locações e Serviços Ltda., sociedade brasileira controlada pelo Grupo Volkswagen Financial Services, conforme os termos e condições do "Protocolo e Justificação de Incorporação datado de 30 de abril de 2022. Assim sendo, para fins de atendimento à Cláusula 5.5.1.4, (ix), (c) do "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*", celebrado em 24 de maio de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão") e considerando o disposto no artigo 231, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o qual outorga aos titulares das Debêntures ("Debenturistas") que assim o desejarem o direito legal de terem Debêntures de sua titularidade resgatadas pela Companhia, vem, por meio deste aviso aos Debenturistas da Emissão ("Aviso") comunicar aos Debenturistas que assegurará o direito ao resgate antecipado para a totalidade das Debêntures distribuídas no âmbito da Emissão, aos Debenturistas que assim o solicitarem, com o consequente cancelamento das Debêntures efetivamente resgatadas antecipadamente, mediante oferta de resgate antecipado ("Resgate Antecipado"), de acordo com os termos e condições abaixo previstos. Os termos iniciados em maiúsculas neste Edital e não aqui definidos, terão o significado a eles conferidos na Escritura de Emissão. **(i)** O Resgate Antecipado será aplicado à totalidade das Debêntures em circulação, sendo assegurada igualdade de condições a todos os Debenturistas que aderirem ao Resgate Antecipado, sem distinção; **(ii)** O valor a ser pago aos Debenturistas corresponderá ao Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário), acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se for o caso, devidos e ainda não pagos, calculados *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, até a Data de Resgate das Debêntures (conforme abaixo definida) e não incluirá prêmio de resgate aos Debenturistas; **(iii)** Os Debenturistas interessados em aderir ao Resgate Antecipado deverão se manifestar formalmente perante a **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Agente Fiduciário") até às 17hs do último dia dos respectivos prazos previstos na tabela do item (iv) abaixo ("Solicitação de Resgate"). A Solicitação de Resgate deverá ocorrer por meio de e-mail a ser enviado ao Agente Fiduciário (spestruturacao@simplificpavarini.com.br), com aviso de recebimento de leitura, com cópia para a Companhia através do e-mail (financeiro@grupolm.com.br), devendo ser enviados **(a)** a quantidade de Debêntures de sua titularidade a serem resgatadas; e **(b)** as informações da conta de custódia do Debenturista. As comunicações feitas por e-mail serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente); **(iv)** Os efetivos resgates das Debêntures serão realizados respeitados a ordem e os prazos de manifestação dos Debenturistas descritos na tabela abaixo (cada um, um "Prazo para Manifestação do Debenturista"). Assim, o Debenturista, dentro de tal prazo, deve **(1)** enviar a Solicitação de Resgate; e **(2)** efetuar o lançamento no sistema da B3, sendo o pagamento pela Companhia sempre nas datas de resgate e pagamento indicadas abaixo (cada uma dessas datas, uma "Data de Resgate das Debêntures"):

Prazo para Manifestação do Debenturista	Datas de Resgate das Debêntures (*)
Entre 01 de maio de 2022 até 31 de maio de 2022	10 de junho de 2022
Entre 01 de junho de 2022 até 30 de junho de 2022	10 de julho de 2022
Entre 01 de julho de 2022 até 31 de julho de 2022	10 de agosto de 2022
Entre 01 de agosto de 2022 até 31 de agosto de 2022	10 de setembro de 2022
Entre 01 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022	10 de outubro de 2022
Entre 01 de outubro de 2022 até 30 de outubro de 2022	10 de novembro de 2022

(*) Caso qualquer Data de Resgate das Debêntures não seja um Dia Útil, o pagamento de referido resgate ocorrerá no Dia Útil imediatamente posterior. **(v)** O resgate antecipado proveniente deste Resgate Antecipado será realizado de acordo com os procedimentos **(a)** estabelecidos pela B3, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou **(b)** adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3; **(vi)** As Debêntures, uma vez resgatadas antecipadamente nos termos desta Oferta de Resgate Antecipado, serão canceladas pela Companhia, observado o disposto no §1º, artigo 231, da Lei das S.A; e **(vii)** O não recebimento da Solicitação de Resgate pelo Debenturista do total ou parte de suas Debêntures durante o Prazo para Manifestação do Debenturista será considerado como uma manifestação de desinteresse por parte de referido Debenturista em tal resgate, implicando, portanto, a manutenção da titularidade das Debêntures até a Data de Vencimento. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Salvador, 30 de abril de 2022.

LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.
André Passos Miranda - CFO e Diretor de Relações com Investidores.

ANEXO I - EDITAL
OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO ENDEREÇADA AOS DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DISTRIBUÍDA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

A **LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta, categoria B, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business Flat, Sala 703, 7º andar, Lojas 29, 30, 31, Térreo, Caminho das Árvores, CEP 41820-710, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 00.389.481/0001-79, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29300035041 ("Companhia"), no âmbito da sua 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, distribuída com esforços restritos ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), informa que em 30 de abril de 2022 aprovou, em assembleia geral extraordinária da Companhia a incorporação de Fleetzil Locações e Serviços Ltda., sociedade brasileira controlada pelo Grupo Volkswagen Financial Services, conforme os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação datado de 30 de abril de 2022. Assim sendo, para fins de atendimento à Cláusula 5.5.1.4, (ix), (c) do "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*", celebrado em 24 de maio de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão") e considerando o disposto no artigo 231, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o qual outorga aos titulares das Debêntures ("Debenturistas") que assim o desejarem o direito legal de terem Debêntures de sua titularidade resgatadas pela Companhia, vem, por meio deste aviso aos Debenturistas da Emissão ("Aviso") comunicar aos Debenturistas que assegurará o direito ao resgate antecipado para a totalidade das Debêntures distribuídas no âmbito da Emissão, aos Debenturistas que assim o solicitarem, com o consequente cancelamento das Debêntures efetivamente resgatadas antecipadamente, mediante oferta de resgate antecipado ("Resgate Antecipado"), de acordo com os termos e condições abaixo previstos. Os termos iniciados em maiúsculas neste Edital e não aqui definidos, terão o significado a eles conferidos na Escritura de Emissão. **(i)** O Resgate Antecipado será aplicado à totalidade das Debêntures em circulação, sendo assegurada igualdade de condições a todos os Debenturistas que aderirem ao Resgate Antecipado, sem distinção; **(ii)** O valor a ser pago aos Debenturistas corresponderá ao Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário), acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se for o caso, devidos e ainda não pagos, calculados *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, até a Data de Resgate das Debêntures (conforme abaixo definida) e não incluirá prêmio de resgate aos Debenturistas; **(iii)** Os Debenturistas interessados em aderir ao Resgate Antecipado deverão se manifestar formalmente perante a **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Agente Fiduciário") até às 17hs do último dia dos respectivos prazos previstos na tabela do item (iv) abaixo ("Solicitação de Resgate"). A Solicitação de Resgate deverá ocorrer por meio de e-mail a ser enviado ao Agente Fiduciário (spestruturacao@simplificpavarini.com.br), com aviso de recebimento de leitura, com cópia para a Companhia através do e-mail (financeiro@grupolm.com.br), devendo ser enviados **(a)** a quantidade de Debêntures de sua titularidade a serem resgatadas; e **(b)** as informações da conta de custódia do Debenturista. As comunicações feitas por e-mail serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente); **(iv)** Os efetivos resgates das Debêntures serão realizados respeitados a ordem e os prazos de manifestação dos Debenturistas descritos na tabela abaixo (cada um, um "Prazo para Manifestação do Debenturista"). Assim, o Debenturista, dentro de tal prazo, deve **(1)** enviar a Solicitação de Resgate; e **(2)** efetuar o lançamento no sistema da B3, sendo o pagamento pela Companhia sempre nas datas de resgate e pagamento indicadas abaixo (cada uma dessas datas, uma "Data de Resgate das Debêntures"):

Prazo para Manifestação do Debenturista	Datas de Resgate das Debêntures (*)
Entre 01 de maio de 2022 até 31 de maio de 2022	10 de junho de 2022
Entre 01 de junho de 2022 até 30 de junho de 2022	10 de julho de 2022
Entre 01 de julho de 2022 até 31 de julho de 2022	10 de agosto de 2022
Entre 01 de agosto de 2022 até 31 de agosto de 2022	10 de setembro de 2022
Entre 01 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022	10 de outubro de 2022
Entre 01 de outubro de 2022 até 30 de outubro de 2022	10 de novembro de 2022

(*) Caso qualquer Data de Resgate das Debêntures não seja um Dia Útil, o pagamento de referido resgate ocorrerá no Dia Útil imediatamente posterior. **(v)** O resgate antecipado proveniente deste Resgate Antecipado será realizado de acordo com os procedimentos **(a)** estabelecidos pela B3, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou **(b)** adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3; **(vi)** As Debêntures, uma vez resgatadas antecipadamente nos termos desta Oferta de Resgate Antecipado, serão canceladas pela Companhia, observado o disposto no §1º, artigo 231, da Lei das S.A; e **(vii)** O não recebimento da Solicitação de Resgate pelo Debenturista do total ou parte de suas Debêntures durante o Prazo para Manifestação do Debenturista será considerado como uma manifestação de desinteresse por parte de referido Debenturista em tal resgate, implicando, portanto, a manutenção da titularidade das Debêntures até a Data de Vencimento. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Salvador, 30 de abril de 2022.

LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.
André Passos Miranda - CFO e Diretor de Relações com Investidores